



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Indicação n.º 009/2026

Senhor Presidente

e

Senhores Vereadores

O Vereador que o presente subscreve, com assento nesta Câmara Municipal, na 19ª Legislatura do Município de Mangueirinha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, depois de ouvido o plenário e aprovado pelo mesmo, indica a Vossa Excelência:

Que o Poder Executivo Municipal aplique o piso do magistério aos servidores municipais detentores do cargo de Educador Infantil, conforme disciplina a Lei Federal n.º 15.326/2026.

JUSTIFICATIVA:

Faço a presente indicação tendo em vista que os educadores infantis do Município têm exercido no dia a dia as mesmas atividades que os demais profissionais do magistério, estão todos os dias em sala de aula, porém, não tem o direito ao salário lastreado no piso do magistério.

Uma vez aprovada a Lei Federal n.º 15.326/2026 o Município tem a obrigação de reconhecer que nossos educadores infantis são profissionais do magistério e devem ter o devido reconhecimento.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Mangueirinha - PR, 04 de fevereiro de 2026.

Vereador proponente:

Mailon Ivo Gonçalves
(Progressistas)